



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 63660-000 - Aracati - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)  
**EDITAL Nº 15/2023 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE**

## **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARACATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 179/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, torna público o processo de desfazimento de bens, conforme o Processo SEI nº 23483.001578/2023-06, os quais foram classificados em um único lote, em conformidade com o art. 3º do Decreto 9.373/2018.

### **1. BENS E CLASSIFICAÇÃO:**

- 1 Os bens estão classificados como irrecuperáveis/inservíveis, de acordo com os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto 9.373/2018. A relação completa dos bens está disponível no Processo nº 23483.001578/2023-06, anexo a este edital.

### **2. CRONOGRAMA:**

2.1. Período de Inscrição: Os interessados em receber os bens listados no processo mencionado poderão se inscrever no período de 21 a 22 de novembro de 2023. Para se inscrever, os interessados devem preencher as fichas de Solicitação e o Requerimento, ambos em anexo a esse edital, e enviá-los, juntamente com os documentos listados no item 3 deste edital, para o e-mail [infra.aracati@ifce.edu.br](mailto:infra.aracati@ifce.edu.br).

- Anúncio das Instituições Habilitadas: No dia 23 de novembro de 2023, serão anunciadas as instituições habilitadas para receber os bens.
- Prazo para Contestação do Edital: No dia 24 de novembro de 2023, será aberto o prazo para contestações do edital.
- Resultado Final: No dia 25 de novembro de 2023, será divulgado o resultado final do processo de seleção. Em caso de mais de uma instituição classificada, será realizado um sorteio para determinar a instituição vencedora.
- Retirada dos Bens: Do dia 28 a 29 de novembro de 2023, a(s) instituição(s) selecionada(s) poderão efetuar a retirada dos bens.

### **3. HABILITAÇÃO:**

Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento à Presidência da Comissão de Desfazimento do Campus Aracati 2023, conforme abaixo:

- 3.1 O Requerimento (ANEXO I) e a Declaração (ANEXO II) deverão ser assinados e enviados ao e-mail: [infra.aracati@ifce.edu.br](mailto:infra.aracati@ifce.edu.br), juntamente com as documentações solicitadas no item 3 do presente Edital.
- 3.2. Os órgãos da Administração Pública devem enviar o requerimento preenchido com os dados da

autoridade competente do órgão interessado, assinado e acompanhado de cópia autenticada de: **a)** Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitada para assinar documentos públicos; **b)** Documentos pessoais do representante (Identidade e CPF).

- 3.3. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, deverão encaminhar, juntamente com o requerimento, cópia autenticada dos seguintes documentos: **a)** Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento; **b)** Estatuto Social; **c)** Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes; **d)** Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF; **e)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **f)** Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte, conforme previsto na Lei 12305/2010, em anexo ao edital.
- 3.4. Para se habilitar a receber quaisquer desses bens, por cessão definitiva ou doação, os interessados deverão enviar um e-mail para [infra.aracati@ifce.edu.br](mailto:infra.aracati@ifce.edu.br), manifestando interesse e indicando o(s) grupo(s) de interesse.

#### 4. TRANSFERÊNCIA DOS BENS:

A transferência dos bens será efetivada mediante termo específico, no qual constará a indicação de transferência de posse e/ou propriedade dos materiais sob o domínio do IFCE *Campus* Aracati para o cessionário ou donatário respectivo.

#### RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS – LOTE ÚNICO

ANEXO 1 - Requerimento de Solicitação

ANEXO 2 - Declaração de Destinação

Aracati-CE, 17 de novembro de 2023.

MARIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral do IFCE *campus* Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati**, em 17/11/2023, às 13:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

código verificador **5563844** e o código CRC **0F3648C8**.

informando o